



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

PARECER DA RELATORIA Nº ____/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025 – Vereador Insp. Daniel Mangabeira

EMENTA – “INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ESG – ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.”

1. RELATÓRIO

Chegou à apreciação desta Relatoria o Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025, de autoria do Vereador Inspetor Daniel Mangabeira, que propõe a criação de um Programa Permanente de Incentivo à Implantação de Práticas de ESG (Environmental, Social and Governance) no Município de Boa Vista.

O programa busca estimular a adoção de ações sustentáveis por parte das organizações locais, com foco em boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa, incluindo ações como capacitação, premiações, parcerias e desenvolvimento de plataformas digitais para compartilhamento de iniciativas.

2. ANÁLISE DA RELATORIA

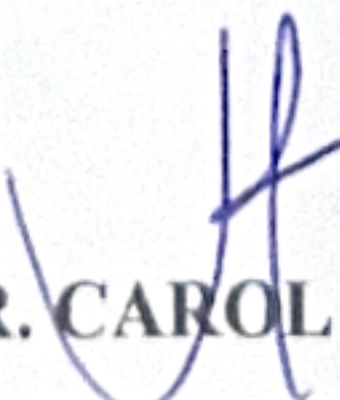
O projeto se alinha com os princípios constitucionais da sustentabilidade, desenvolvimento social e gestão eficiente da administração pública, sendo compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A proposta é clara, tecnicamente adequada e respeita os princípios da administração pública, promovendo a cooperação entre os setores público e privado para o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, a implementação de políticas públicas como a sugerida fortalece o papel do Poder Legislativo na formulação de normas indutoras de boas práticas de governança socioambiental.

3. CONCLUSÃO

Considerando a regularidade jurídica, o mérito socioambiental e o alinhamento da proposta com as diretrizes de sustentabilidade e boa governança, esta Relatoria **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025**, por entender que a medida representa um avanço na gestão pública e no incentivo ao desenvolvimento sustentável em Boa Vista.


VER. CAROL DANTAS
RELATORA